

## **Queridos professores!**

Ser professor é um grande desafio e, em uma Instituição de Ensino Superior (IES), o desafio é ainda maior. Promover a curricularização transforma esse desafio em mais uma provocação, a qual nos motiva a construir juntos o processo de curricularização da extensão na Unifev.

A Meta 12.7 do Plano Nacional de Educação - PNE 2014-2024 dispõe que devem ser assegurados, no mínimo, 10% (dez por cento) do total de créditos curriculares das graduações em programas e projetos de extensão universitária, sendo suas ações orientadas, prioritariamente, para áreas de grande pertinência social.

Entendendo a extensão como um processo interdisciplinar, educativo, cultural, científico e político que requer a interação transformadora entre a Instituição de Ensino Superior e outros setores da sociedade, ela deve permear todo o processo de integralização curricular, não se restringindo simplesmente às modalidades de operacionalização, mas no alicerce da formação transformadora, comprometida com uma educação integral que contemple a formação profissional, social, ética e cidadã e estabeleça um diálogo construtivo e transformador com a sociedade.

Para isso, a formulação e implementação das ações de extensão devem estar pautadas nas seguintes diretrizes:

- ✓ interação dialógica;
- ✓ interdisciplinaridade;
- ✓ indissociabilidade ensino-pesquisa-extensão;
- ✓ impacto na formação do estudante;
- ✓ impacto e transformação social.

Nesse contexto, a **Resolução nº 7 de 18 de dezembro de 2018** estabeleceu as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e determinou o prazo de 03 anos, a contar da data da sua homologação, para a sua implementação. Tal prazo foi prorrogado por mais 1 (um) ano em virtude da pandemia, com vencimento em dezembro de 2022.

### **Resolução nº 7 de 18 de dezembro de 2018.**

No link abaixo você pode acessar a resolução:

[https://normativasconselhos.mec.gov.br/normativa/pdf/CNE\\_RES\\_CNECESN72018.pdf](https://normativasconselhos.mec.gov.br/normativa/pdf/CNE_RES_CNECESN72018.pdf)

Vamos analisar alguns artigos da resolução:

► Art. 3º:

Interação transformadora entre as IES e os outros setores da sociedade por meio da produção e da aplicação do conhecimento, em articulação permanente com o ensino e a pesquisa.

► Art. 4º:

As atividades de extensão devem compor, no mínimo, 10% (dez por cento) do total da carga horária curricular estudantil dos cursos de graduação, as quais deverão fazer parte da matriz curricular dos cursos.

► Art. 5º:

Estruturam a concepção e a prática das Diretrizes da Extensão na Educação Superior:

II - a formação cidadã dos estudantes, marcada e constituída pela vivência dos seus conhecimentos, que, de modo interprofissional e interdisciplinar, seja valorizada e integrada à matriz curricular.

IV - a articulação entre ensino / extensão / pesquisa, ancorada em processo pedagógico único, interdisciplinar, político educacional, cultural, científico e tecnológico.

► Art. 6º:

- formação integral do estudante;
- diálogo construtivo e transformador com a sociedade;
- iniciativas ligadas ao compromisso social da IES;
- reflexão ética relacionada à dimensão social do ensino;
- incentivo ao enfrentamento das questões sociais;
- apoio em princípios éticos;
- produção e construção do conhecimento voltado para o desenvolvimento social, equitativo, sustentável.

► Art. 7º:

Intervenções que envolvam diretamente as comunidades externas às Instituições de Ensino Superior e que estejam vinculadas à formação do estudante, nos termos desta Resolução, e conforme normas institucionais próprias.

**Tudo isso podemos encontrar em estágios, atividades complementares, trabalho de conclusão de curso e extensão?**

Sim!!!!

Então como saberemos a diferença?

A diferença está no foco, nos objetivos de cada uma destas atividades. Ao determinarmos o objetivo de uma atividade, definimos onde se enquadra, **lembrando que uma mesma atividade não pode constar em dois lugares.**

No artigo 8º, a resolução define em quais modalidades as atividades devem estar inseridas:

► Art. 8º:

Tipos (modalidades) de atividades de extensão:

I Programas - conjunto de ações de caráter institucional, de médio ou longo prazo, com clareza de diretrizes e orientadas a um objetivo comum, articulando projetos e outras ações de extensão.

II Projetos - conjunto de atividades de caráter educativo, cultural, científico ou tecnológico, desenvolvido de forma planejada, com objetivos e fins previstos.

III Cursos e oficinas - conjunto articulado de ações pedagógicas, de caráter teórico e/ou prático, presencial ou a distância.

IV Eventos - ações que implicam na apresentação e exibição pública, livre, ou com demanda específica, do conhecimento ou produto cultural, científico ou tecnológico, tais como: congressos, simpósios, seminários, semanas, fóruns, jornadas, encontros, exposições, espetáculos, eventos esportivos, campanhas, festivais, entre outros.

V Prestação de serviços - atividades de transferência do conhecimento geradas e instaladas na Unifev, contratadas por terceiros (instituição ou empresa), que se caracteriza por intangibilidade e que não resulta na posse de um bem.

Como distribuir na matriz curricular?

- I. Como disciplina específica de extensão na matriz curricular.
- II. Como parte das unidades didáticas nas disciplinas não específicas de extensão.
- III. Das duas formas citadas anteriormente.

Avaliação

Aspecto destacado na resolução se refere à avaliação, que nos permite balizar a importância e o impacto da atividade desenvolvida tanto para o nosso aluno como para a sociedade.

► Arts. 10 e 11:

Autoavaliação

Verificação da:

- pertinência das atividades de extensão;
- contribuição das atividades para o cumprimento dos objetivos do PDI e PPC;
- dos resultados alcançados pelos participantes.

► Art. 12:

Avaliação externa pelo INEP

Devem verificar:

- o cumprimento do mínimo de 10% de atividades de extensão na carga horária do curso;
- a articulação das atividades de extensão, ensino e pesquisa;
- os docentes responsáveis pela orientação das atividades.

Devemos avaliar cada atividade com indicadores:

Qual foi a atividade?

Quantos participaram?

Quais foram os resultados gerados para a comunidade externa, para os alunos e para a IES?

Gerou algum produto?

Deve continuar?

Registro das atividades (Art. 14)

- Inclusão no PPC do curso: detalhamento do valor das atividades, da participação dos estudantes com a definição clara da carga horária que deverá ser cumprida.

Áreas temáticas

- O Art. 6 define áreas temáticas para classificação das ações de extensão:

1. comunicação;

2. cultura;
3. direitos humanos e justiça;
4. educação;
5. meio ambiente;
6. saúde;
7. tecnologia e produção;
8. trabalho.

### COMO ELABORAR UM PROJETO DE EXTENSÃO

Se entendermos que a extensão é a interação da IES com a sociedade, em que a primeira transmite conhecimentos acadêmico-científicos e a segunda transmite experiências vivenciais, os projetos de extensão devem buscar solucionar problemas existentes, de interesse e necessidade da sociedade, ampliando a relação desta com a IES.

Em um projeto de extensão bem-sucedido, tanto a academia quanto a sociedade aprendem, pois a interação incrementa o desenvolvimento de ambas, estabelecendo um ciclo virtuoso.

Elenca-se abaixo uma sugestão de alguns elementos que devem estar presentes num projeto de extensão:

#### 1. TÍTULO

Descrição sucinta englobando o conteúdo do projeto.

#### 2. ÁREA TEMÁTICA

De acordo com a Política Nacional de Extensão, os projetos precisam apresentar vínculo com uma das seguintes áreas temáticas: comunicação; cultura; direitos humanos e justiça; educação; meio ambiente; saúde; tecnologia e produção; e trabalho. Caso se relacione com mais de uma, pode constar a principal e as outras de forma secundária.

#### 3. TIPO DA ATIVIDADE DESENVOLVIDA

- Programas
- Projetos
- Cursos e oficinas
- Eventos
- Prestação de serviços

#### 4. COORDENADOR

Pelo menos um professor deve ser responsável pelo registro e orientação do projeto. Também deve constar o(s) curso(s) de graduação aos quais o projeto está vinculado.

#### 5. EQUIPE TÉCNICA

Nomes dos membros da comunidade acadêmica que estão envolvidos na iniciativa, como alunos e professores.

#### 6. NÚMERO ESTIMADO DE PARTICIPANTES

Quantidade estipulada de pessoas da comunidade que participarão ativamente das atividades ou que serão diretamente beneficiadas por elas.

#### 7. LOCAL(IS) DE REALIZAÇÃO

Localidade(s) onde serão desenvolvidas as atividades, tanto interna quanto externamente.

#### 8. PERÍODO

Data de início e encerramento das atividades. Há projetos de extensão que por sua natureza podem e devem prolongar-se por períodos longos. No entanto, deve ser avaliado o progresso, o impacto causado, bem como a participação dos alunos em tempos determinados.

#### 9. RESUMO DA PROPOSTA

De forma objetiva e concisa, é necessário resumir a proposta do trabalho em alguns parágrafos.

#### 10. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Base teórica a respeito da temática e da problematização do projeto, utilizando-se como referências autores que já desenvolveram estudos sobre o assunto.

#### 11. OBJETIVOS

Finalidades do projeto. Devem ser expostos os objetivos gerais e específicos da atividade de extensão, de forma delimitada e clara.

#### 12. JUSTIFICATIVA

Deve conter informações sobre a relevância do projeto, a argumentação que o justifique e a motivação para sua concretização.

Descrever, sempre que possível, a relação do projeto com a pesquisa e o ensino universitários. Dada a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, é necessário um certo grau de aderência entre o que se ensina, o que se pesquisa e aquilo que se quer “estender” à sociedade.

#### 13. METODOLOGIA

Definição das atividades e descrição dos métodos e técnicas, instrumentos ou procedimentos para seu desenvolvimento e análise dos resultados que serão obtidos.

#### 14. RESULTADOS ESPERADOS

Descrição dos possíveis resultados e impactos gerados junto à comunidade, por meio da demonstração de número de ações, atendimentos e questionários de satisfação, por exemplo.

#### 15. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Quais critérios serão utilizados na avaliação dos impactos na comunidade e como serão avaliados os alunos envolvidos.

#### 16. CRONOGRAMA

Por fim, a organização das tarefas é fundamental para a realização de um bom projeto de extensão. Apresentar um cronograma detalhado vai ajudar a comprovar que você sabe o que e por quanto tempo deve executar uma atividade.

### RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO

Após a execução do projeto, deve-se encaminhar para o Setor de Extensão um relatório final com todas as informações sobre a atividade, participação dos alunos, da comunidade, resultados e objetivos atingidos.

Deve constar:

#### 1. TIPO DA ATIVIDADE

#### 2. IDENTIFICAÇÃO DA ATIVIDADE

Título da atividade

Coordenador da atividade

Curso(s) da graduação envolvido(s)

Período da realização

#### 3. DESENVOLVIMENTO

3.1 Síntese das atividades desenvolvidas

3.2 Número real de participantes

3.3 Objetivos e resultados atingidos

3.4 Dificuldades encontradas

3.5 Apresentação da atividade em eventos

3.6 Relação dos alunos envolvidos e o resultado da avaliação destes.

Como vimos acima, projeto e relatório devem ser bastante criteriosos para cumprir com o estipulado na resolução, por isso devemos nos atentar ao cumprimento de todas as exigências.

Muito obrigada!!

Setor de Extensão da Unifev